



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 018/2019

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. ENGENHEIRO DOUGLAS JÚNIO ALCÂNTARA PENA – CREA/MG 201.765/D, PARA RESPONDER, INTERINA E CUMULATIVAMENTE, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018,

Considerando a necessidade do Município de Piracema possuir Responsável Técnico pelo Serviço de Engenharia;

Considerando que o Secretário Municipal de Águas e Esgotos, DOUGLAS JÚNIO ALCÂNTARA PENA – Engenheiro Civil – CREA/MG 201.765/D, aceitou responder, interinamente e cumulativamente, pelas funções de Engenheiro Responsável Técnico pelo Serviço de Engenharia do Município, sem acúmulo de subsídios, vencimentos ou remunerações;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear, interinamente**, o Engenheiro Civil **DOUGLAS JÚNIO ALCÂNTARA PENA**, CREA/MG 201.765/D, portador do CPF nº 094.394.356-66, para responder, cumulativamente, como responsável técnico do Serviço de Engenharia do Município de Piracema/MG.

Publicado em:

01/04/2019
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Parágrafo Único – o exercício interino e cumulativo de que trata esta Portaria não implica em acumulação de cargo e função, tampouco gera direito à qualquer tipo de remuneração, vinculando-se a sua aceitação voluntária e, portanto, sem acúmulo de vencimentos, subsídios ou remunerações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de abril de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal